



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Edital nº 10/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor Pró-tempore da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Lei nº 12.818/2013, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, no Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, e na Portaria Interministerial nº 1.178, de 5/12/2013, observados os termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, da Lei 12.772/2012 e suas alterações e da Lei nº 12.990/2014; das disposições do Estatuto desta Universidade e da legislação pertinente e complementar, torna público que serão recebidas inscrições de candidatos para Seleção Simplificada de Professor Substituto, de acordo com normas e condições contidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria e visa ao provimento de 08 (oito) vagas para Professor Substituto conforme quadro 1.

QUADRO 1 – CAMPUS E VAGAS

CAMPUS	VAGAS	AREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
Sosígenes Costa (Porto Seguro)	1	Matemática	Graduação na área de Matemática e pós-graduação (mínimo mestrado) na área de Matemática, na área de Computação ou na área de Educação
	1	Computação	Graduação na área de Computação e pós-graduação (mínimo mestrado) na área de Matemática ou na área de Computação ou na área de Educação
	2	Inglês	Graduação em Letras/Língua Inglesa ou Letras/Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Química	Graduação em Química, e pós-graduação (mínimo mestrado) em Química ou Ensino de Ciências ou áreas afins.
Paulo Freire (Teixeira de Freitas)	2	Inglês	Graduação em Letras/Língua Inglesa ou Letras/Língua Portuguesa/Língua Inglesa
	1	Matemática	Graduação na área de Matemática e pós-graduação (mínimo mestrado) na área de Matemática, na área de Computação ou na área de Educação

1.2 A jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de trabalho de 40h (quarenta horas), em horários compreendidos entre as 7 horas e as 22 horas e 30 minutos, podendo funcionar em qualquer horário, inclusive em sábados letivos, em regime letivo quadrimestral multiterno.

1.3 A remuneração obedecerá aos critérios apresentados a seguir no Quadro 2.

QUADRO 2 – TITULAÇÃO E NÍVEL SALARIAL

TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
Graduação	R\$ 3.117,22	-	R\$ 3.117,22
Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 3.527,89
Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 4.209,12
Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 5.697,61

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

- 1.4 As atividades referentes ao cargo de Professor Substituto (conforme ANEXO I) incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão, em todos os locais em que a UNIVERSIDADE mantenha atividades de ensino de graduação, especialização e pós-graduação, na área do processo seletivo.

2 INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato deverá se inscrever, de 05 até 12 de maio de 2017, mediante preenchimento de formulário eletrônico, disponível no endereço eletrônico <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso>.
- 2.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser realizado entre a data de abertura e fechamento do período de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme guia disponível no sítio www.ufsb.edu.br/concursos.
- 2.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência da UNIVERSIDADE.
- 2.4 O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não alterem a equidade do Processo Seletivo Simplificado em relação aos outros candidatos.
- 2.5 Após preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá inserir no endereço eletrônico <http://selecao.ufsb.edu.br/concurso> cópia digital em formato PDF dos documentos abaixo indicados:
- 2.5.1. GRU e o comprovante de pagamento;
 - 2.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de identificação;
 - 2.5.3. Passaporte, para estrangeiros;
 - 2.5.4. Prova de quitação do serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino;
 - 2.5.5. Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para os brasileiros;
- 2.6 No ato da inscrição, além dos documentos supracitados, o candidato deverá enviar para o e-mail concursos@ufsb.edu.br, um único arquivo PDF com cópia do seu Currículo Lattes no modelo resumido (padrão CNPq) e até 05(cinco) títulos considerados mais importantes pelo candidato em cada um dos itens:
- 2.6.1 Graus acadêmicos
 - 2.6.2 Experiência docente
 - 2.6.3 Experiência em gestão acadêmica
 - 2.6.4 Experiência em extensão e cooperação técnico-profissional
 - 2.6.5 Outras experiências profissionais na área do processo seletivo
 - 2.6.6 Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação (neste caso, incluindo cópia de artigos, capítulos e outras publicações)
- 2.7 A UNIVERSIDADE não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha e por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.8 A Comissão de Seleção verificará, a partir do término do período de inscrição, se todas as condições de inscrição foram satisfeitas e publicará a homologação da inscrição dos candidatos no sítio eletrônico da Universidade em versão preliminar até o dia 17/05/2017 e, após recursos, em versão final até o dia 19/05/2017.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 2.2 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07 e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.
- 3.2 A isenção supracitada deve ser requerida no período de 05 a 07/05/2017, mediante solicitação de Isenção do Pagamento que se encontra no próprio formulário de inscrição, indicando o Número de

Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. A UNIVERSIDADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

- 3.3 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá completar o processo de inscrição realizando o pagamento da GRU de acordo com o item 2.2 deste Edital.

4 PROCESSO SELETIVO

- 4.1 A Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será composta por três docentes da UNIVERSIDADE e/ou de membros externos do quadro ativo ou inativo, com experiência acadêmica, sendo previstos dois suplentes designados em ordem.
- 4.2 O presidente da Banca Examinadora será o docente de maior titulação. Em caso de equivalência, pelo que for lotado no campus de origem da vaga. Se ainda persistir o empate, o presidente deverá ser o que tem mais tempo de vínculo com a instituição.
- 4.3 A composição da Banca Examinadora será divulgada no sítio eletrônico da UNIVERSIDADE com antecedência mínima de três dias da realização da prova.
- 4.4 O Processo Seletivo Simplificado tem data provável para ocorrer entre os dias 23 de maio de 2017 a partir das 08h, em etapa única, compreendendo dois momentos avaliativos:
- 4.4.1 Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 4.4.2 Prova de Títulos, de caráter classificatório.
- 4.5 A Prova Didática será realizada nos Campus da UNIVERSIDADE para onde estão previstas as contratações seguindo programação e escala a serem divulgadas por ocasião da homologação das inscrições.
- 4.6 A Lista de Pontos para a prova Didática será divulgada no sítio eletrônico da UNIVERSIDADE com antecedência mínima de três dias da realização da prova.
- 4.7 Haverá sorteio para definição da ordem de apresentação da prova didática. Após o sorteio, cada candidata/o escolhe, na ordem definida, um dos temas disponibilizados na lista de pontos e entrega os respectivos planos de aula à banca examinadora.
- 4.8 A prova didática será realizada em situação real de aula ou atividade pedagógica, com duração entre 30 min e 40 min, aberta à comunidade desta UNIVERSIDADE e será gravada em vídeo e/ou áudio para fins de registro. Por conveniência da UNIVERSIDADE, a prova didática e eventuais arguições poderão ser acompanhadas por membros da banca, remotamente por videoconferência.
- 4.9 A nota da prova didática será a média aritmética das notas de um (1,0) a dez (10,0) atribuídas a cada candidato por cada examinador, seguindo os itens do barema apresentado no ANEXO II.
- 4.10 Será aprovado na prova didática, o candidato que obtiver média aritmética de todos os examinadores igual ou superior a sete inteiros (7,0).
- 4.11 A Prova de Títulos constará de Análise de *Curriculum Lattes*, conforme barema apresentado no ANEXO II.
- 4.12 A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nos dois momentos avaliativos do processo seletivo. Em caso de empate, candidatos serão classificadas de acordo com a nota da prova didática, prova de títulos e candidato mais velho, nesta ordem.
- 4.13 A UNIVERSIDADE irá divulgar o resultado preliminar do processo seletivo no endereço www.ufsb.edu.br/concursos até o dia 24/05/2017 e, após recursos, em versão final até o dia 26/05/2017.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 O candidato poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Comissão de Seleção:
- 5.1.1 O indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - 5.1.2 A não homologação das inscrições;
 - 5.1.3 Ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2 Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: concursos@ufsb.edu.br, pelo próprio interessado, até às 23:59h do dia seguinte após a divulgação dos documentos oficiais em www.ufsb.edu.br/concursos.
- 5.2.1 Não serão aceitos recursos por via postal ou fax.
 - 5.2.2 Recurso inconsistente e/ou extemporâneo será indeferido preliminarmente.
 - 5.2.3 Não serão aceitos documentos complementares na fase de recurso.

6 DISPOSITIVOS TRANSITÓRIOS E FINAIS

- 6.1 A aprovação no Processo Seletivo e sua homologação não asseguram ao candidato direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.
- 6.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.
- 6.3 O candidato aprovado no processo seletivo e que no momento da contratação não comprovar a titulação exigida, será desclassificado, não sendo passível a sua contratação.
- 6.4 O candidato aprovado deve apresentar-se à UNIVERSIDADE no prazo máximo de cinco dias após a convocação oficial para contratação imediata, munido dos seguintes documentos e cópias:
 - 6.4.1. Títulos de graduação e de pós-graduação;
 - 6.4.2. Comprovante de dados bancários;
 - 6.4.3. Comprovante de residência;
 - 6.4.4. PIS ou PASEP;
 - 6.4.5. Documentos pessoais apresentados no ato da inscrição (item 2.5)
- 6.5 É possível a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a lei 7.596/1987.
- 6.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um (1) ano, contado a partir da data da publicação do edital de abertura no Diário Oficial da União podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.
- 6.7 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato. Caso seja constatada falsidade em documento ou declaração prestada e/ou irregularidade no processo, a qualquer tempo poderão ser anuladas: inscrição, provas, contratação do candidato.
- 6.8 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições e das instruções específicas estabelecidas neste Edital, assim como das demais informações que porventura venham a ser divulgadas.
- 6.9 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações do presente processo seletivo.
- 6.10 Informações sobre normas, inscrição, processamento e resultados pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão divulgadas no sítio www.ufsb.edu.br/concursos.
- 6.11 Para contatos, consultas, recursos e outras providências deve-se utilizar exclusivamente o endereço eletrônico concursos@ufsb.edu.br.
- 6.12 Casos omissos ou não previstos nesta norma serão resolvidos pelo CONSUNI.

Itabuna, 03 de maio de 2017

Joana Angélica Guimarães da Luz
Vice-Reitora no Exercício do Cargo de Reitora

ANEXO I

ATIVIDADES REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Descrição Sumária:

- 1 Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFSB, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o estudante para uma formação geral na área da vaga pretendida;
- 2 Avaliar a turma em grupo e individualmente, dentro dos princípios do projeto político pedagógico da UFSB;
- 3 Reunir-se com seu superior imediato, mediato e estudantes visando à sincronia e transparência das atividades;
- 4 Seguir os princípios éticos e normativos da atividade docente segundo o estatuto do Servidor Público;

Descrição detalhada, sem prejuízo de outras atribuições:

- 1 Participar da elaboração do Plano de Ensino do Componente Curricular (CC) em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2 Ministrar o CC sob sua responsabilidade, em conjunto com as/os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino do CC e sua carga horária;
- 3 Utilizar metodologia condizente com o CC, buscando atualização permanente;
- 4 Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade nas atividades didáticas;
- 5 Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão na comunidade;
- 6 Registrar a frequência das/os estudantes nas atividades;
- 7 Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar das/os estudantes;
- 8 Registrar no sistema de gestão acadêmica as frequências, as notas das avaliações parciais e final, conforme prazos previstos em calendário acadêmico;
- 9 Elaborar relatório de atividades do quadrimestre, obedecendo os prazos previstos pelo decano do IHAC;
- 10 Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- 11 Participar da vida acadêmica da Instituição;
- 12 Exercer outras atribuições previstas no Regimento Geral da UFSB ou na legislação vigente.
- 13 Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- 14 Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento Institucional e pessoal;
- 15 Votar e ser votado para as diferentes representações da sua categoria docente em conformidade às normas vigentes;
- 16 Participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- 17 Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- 18 Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- 19 Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

A N E X O II

BAREMA PARA PROVA DIDÁTICA OU PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

DIMENSÃO	PESO
Domínio do conteúdo	0,3
Coerência entre objetivos previstos no plano de aula e conteúdos desenvolvidos, considerando o curso de graduação	0,2
Estratégias metodológicas e recursos didáticos	0,3
Capacidade de comunicação, clareza, objetividade e utilização adequada do tempo	0,2
Soma	1,0

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM LATTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

	Título 1	Título 2	Título 3	Título 4	Título 5	Média T1-T5	Peso	Média Final
I. Graus acadêmicos	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,3	0,3 x M1
II. Experiência docente	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,3	0,3 x M2
III. Experiência em gestão acadêmica	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,1	0,1 x M2
IV. Experiência em extensão e cooperação técnico profissional	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,1	0,1 x M4
V. Outras experiências profissionais na área do processo seletivo	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,1	0,1 x M5
VI. Produção acadêmica em pesquisa, criação e inovação	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	1 a 10	0,1	0,1 x M6
TOTAL	-	-	-	-	-	-	1	Σ